

PORTARIA ENAP Nº 86, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Institui o Curso MBA em Pessoas, Liderança e Inovação da Escola Nacional de Administração Pública.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 alterado pelo Decreto 11.094, de 13 de junho de 2022, pelo Decreto nº 12.300, de 6 de dezembro de 2024 e pelo Decreto nº 12.925, de 08 de abril de 2026,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Curso MBA em Pessoas, Liderança e Inovação, no âmbito dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização e MBA), ofertados pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA (CGMBA), nos termos do Art. 2º, Inciso III da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 abril de 2018; do artigo 17, inciso II, § 2º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação; e da Resolução nº 12, de 15 de junho de 2021, da Escola Nacional de Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLE BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle de Siqueira Campos Gil Lemos Barreto**, **Presidenta Substituta**, em 17/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0984360** e o código CRC **4BB0A704**.